



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 16/2024**

O Prefeito Municipal em Exercício de Portão, Sr. **ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, e decreto municipal nº 1.451/2023, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADAS:** ISABEL CRISTINA MORETTI ME, CNPJ Nº 20.917.961/0001-72

**OBJETO:** Aquisição emergencial de material de limpeza e produtos de higienização. Justifica-se pela necessidade de abastecimento do estoque no almoxarifado central, uma vez que tais materiais são utilizados diariamente na realização da limpeza dos ambientes internos dos prédios pertencentes a administração municipal. Vale ressaltar que tais materiais estão em processo licitatório, em fase interna, porém como estão muito próximo ao fim necessitam de sua compra em caráter emergencial.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da lei 14.133/21 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.891,80

**PRAZO:** imediato

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2706-333903022000000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização – SEMAG

Portão/RS, 24 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**ARDÊMIO SILVEIRA D'ÁVILA**  
Prefeito Municipal em Exercício



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Rua Nove de Outubro, 229 – Centro – Portão/RS

Tel: 3500-4200

Dpto de Compras (Ramais 209 – 206 – 207 – 220 – 229)

Dados do Fornecedor	
Razão Social: ISABEL CRISTINA MORETTI ME	
CNPJ: 20.917.961/0001-72	
Endereço: RAMIRO BARCELOS 1016	
Telefone: ( 51 ) 99734-5545	
Email: Email: ivodiogo7@gmail.com	

2 - SEMAG  
202486

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total	Marca
1	Água sanitária Biodegradável, embalagem com 1 litro e resistente.	UN	180,0000	2,72	489,60	atrius
2	Desinfetante líquido Pinho, embalagem com 500ml e resistente.	UN	240,0000	2,77	664,80	Girando sol
3	Esponja dupla face Antibacteriana.	UN	120,0000	0,72	86,40	brillhus
4	Papel toalha interfolhas 2 dobras, 20cm x 21cm, branco, 100% celulose (pacotes com mínimo 1.000 folhas).	PCT	300,0000	11,38	3.414,00	jarau
5	Refil para Mop úmido Com suporte para cabo. para engate com rosca, 100% em algodão, de boa qualidade.	UN	50,0000	8,60	430,00	daclim
6	VASSOURÃO DE PIAÇAVA 35cm	UN	30,0000	26,90	807,00	dalcim

DESCRIÇÃO: Solicito a aquisição de materiais de limpeza. JUSTIFICATIVA: A solicitação justifica-se pela necessidade de abastecimento do estoque no almoxarifado central, uma vez que tais materiais são utilizados diariamente na realização da limpeza dos ambientes internos dos prédios pertencente a administração municipal. Vale ressaltar que tais materiais estão em processo licitatório, em fase interna, porém como estão muito próximo ao fim necessitam de sua compra em caráter emergencial. RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Álvaro Moraes Maurer LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Portão/RS, Setor Almoxarifado Central HORÁRIO DE ENTREGA: ATÉ ÀS 16H Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor; Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato; Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra; Informar os dados bancários em Nota Fiscal. Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: nf@portao.rs.gov.br Telefone de Secretaria ou Setor: (51)35004272

Montenegro, 22 janeiro de 2024

ISABEL CRISTINA MORETTI



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.917.961/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ISABEL CRISTINA MORETTI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EXPRESS MATERIAL DE ESCRITORIO</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R RAMIRO BARCELOS</b>	NÚMERO <b>1016</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>95.780-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MONTENEGRO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(51) 3632-2171</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/01/2024** às **13:36:42** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISABEL CRISTINA MORETTI**  
**CNPJ: 20.917.961/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:11:15 do dia 19/01/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/07/2024.

Código de controle da certidão: **1D51.4126.E820.C0BD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ISABEL CRISTINA MORETTI**

CNPJ base: **20.917.961/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de JANEIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 23/3/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **27585923**  
Autenticação: **37830320**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Montenegro  
SECRETARIA DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nome/Razão Social** : 45345 - ISABEL CRISTINA MORETTI  
**CPF / CNPJ** : 20.917.961/0001-72  
**Endereço** : RUA RAMIRO BARCELOS, 1016  
**Bairro** : CENTRO  
**Cidade / UF / CEP** : MONTENEGRO / RS / 92510110

É CERTIFICADO, que até esta data, não constam débitos dos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, relativos ao contribuinte acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Certidão válida por 30 dias, a partir da data da emissão.

Montenegro, 24 de Janeiro de 2024

A autenticidade desta certidão deve ser verificada em <http://www.montenegro.rs.gov.br>.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/640**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** ISABEL CRISTINA MORETTI ME  
**CNPJ:** 20.917.961/0001-72  
**Endereço:** RAMIRO BARCELOS, 1016  
**Complemento:**  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** MONTENEGRO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 95780-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretária Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.



**Dígito Verificador: 5045**

Certidão emitida em: 24/01/2024

Com validade até: 23/02/2024

Data impressão: 24/01/2024 - 13:39

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.917.961/0001-72  
**Razão Social:** ISABEL CRISTINA MORETTI ME  
**Endereço:** RUA RAMIRO BARCELOS 1016 / CENTRO / MONTENEGRO / RS / 95780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011220493728308190

Informação obtida em 24/01/2024 13:33:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIO LEMMERTZ PIBERNAT (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.280.611/0001-66  
Certidão nº: 21480390/2023  
Expedição: 19/05/2023, às 08:20:47  
Validade: 15/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO LEMMERTZ PIBERNAT (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.280.611/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**ISABEL CRISTINA MORETTI ME**, CNPJ 20917961000172, Endereço - RUA RAMIRO BARCELOS, 1016, MONTENEGRO/RS.

24 de janeiro de 2024, às 13:35:17

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b8ca0a72b95069c32721c52b81a1dcdf**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL/SERVIÇOS Nº 2024/86**  
**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**OBJETO: COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE FORMA**  
**EMERGENCIAL ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO EM ANDAMENTO**  
**PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Solicita parecer quanto à possibilidade de contratação emergencial para compra de materiais de limpeza de forma emergencial até a conclusão da licitação em andamento.

Em razão das considerações constante na requisição existe a necessidade de medidas urgentes no sentido de proceder à compra dos itens constante na Requisição de Compras.

**É o relatório. Passa-se a análise da possibilidade de compra emergencial.**

Em princípio, vale salientar, que em que pese à regra do procedimento para a contratação pública seja o licitatório e suas diversas modalidades, pautadas no Princípio da Isonomia, *in casu* trata-se de típica situação em que se faz dispensável a licitação em virtude de situação excepcional e emergencial que cumpre os requisitos do artigo 75, do inciso VIII, da Lei 14.133.

Compulsando os dispositivos supracitados, encontramos três requisitos para a caracterização da hipótese de dispensabilidade. A caracterização da situação de emergência ou calamidade pública, a urgência no atendimento da situação e o risco de prejuízo à comunidade.

Segundo Marçal Justen Filho, em seu livro "Comentários à Lei de licitações e contratos administrativos", 8ª edição, Editora Dialética:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

"A emergência consiste em ocorrência fática que produz modificação na situação visualizada pelo legislador como padrão. No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores."

Portanto, o sentido da palavra emergência deve estar relacionado diretamente com o tempo necessário à realização da licitação. A situação concreta que se apresentou foi de grandes proporções, não havendo tempo hábil a realização do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos irreparáveis a população.

Deve, ainda, a urgência ser demonstrada objetivamente. Isto quer dizer que se deve apresentar a situação concreta apontando os riscos de possíveis danos àquela comunidade para justificar a dispensa de licitação. Fica absolutamente demonstrado o quão crítica é a situação, analisando os documentos que instruem o procedimento licitatório, bem como das razões supra expedidas.

Ante o exposto, com fulcro nos dispositivos supracitados, é plenamente viável a contratação pleiteada, por estarem preenchidos os requisitos legais que caracterizam a situação em que é dispensável a licitação por seu caráter emergencial.

Sendo assim, opinamos pela possibilidade de compra emergencial, com base no artigo 75, VIII, da Lei Federal 14.133, nos termos acima enunciados.

É o parecer. Remeto para seu conhecimento e apreciação para demais considerações.

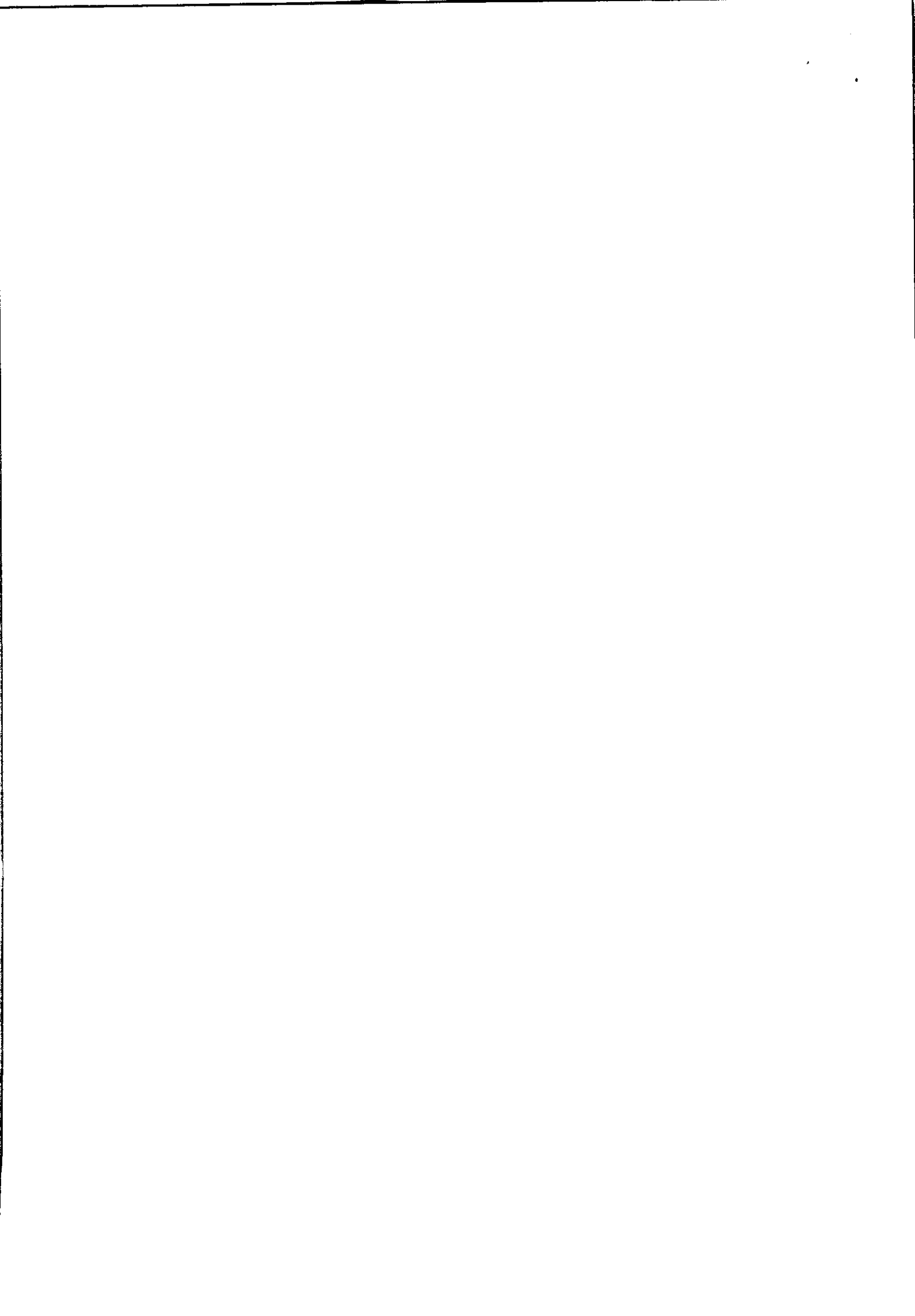


**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

É o parecer.

Portão, 24 de janeiro de 2024.

Alexandre Takeo Sato  
Procurador-Geral do Município  
O-3 76 40 333



# DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 24/01/2024

Município de Portão - Saldo das Despesas 2706

## Município de Portão - Saldo da Despesa 2706

### Dados da Dotação

<b>Descrição:</b>	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
<b>Categoria:</b>	333903022000000
<b>Orgão:</b>	2 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
<b>Unidade:</b>	1 - SECR.MUN.ADMINISTRACAO E GOVERNO
<b>Dotação Principal:</b>	219 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO
<b>Fonte Recurso:</b>	1 - RECURSO LIVRE

### Contabilidade

<b>Crédito:</b>	30.525,74
<b>Orçamento:</b>	400.000,00
<b>Especial:</b>	0,00
<b>Extraordinário:</b>	0,00
<b>Suplemento:</b>	0,00
<b>Reduzido:</b>	0,00
<b>Utilizado:</b>	16.368,00
<b>Reserva:</b>	0,00
<b>Total Disponível:</b>	383.632,00

### Compras

<b>Solicitações tramitadas sem Licitação:</b>	0,00
<b>Licitações sem OC:</b>	22.374,09
<b>OC não empenhada:</b>	14.157,74
<b>Total Disponível:</b>	369.474,26



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Carolina Martins Pereira, Agente Administrativo, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a aquisição de material de limpeza e produtos de higienização, justifica-se a escolha da contratada ISABEL CRISTINA MORETTI ME, CNPJ Nº 20.917.961/0001-72, no valor global de R\$ 5.891,80 (cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa de Licitações nº 16/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pelos fornecedores é compatível com o valor de mercado, conforme orçamentos apresentados por empresas fornecedoras do mesmo objeto, e por meio de pesquisa realizada junto as plataformas de pesquisa de preços “Banco de Preços” e Licitacon Cidadão, disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. A contratação dá-se pelo menor preço apresentado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 24 de janeiro de 2024.

CAROLINA  
MARTINS  
PEREIRA

Assinado de forma digital  
por CAROLINA MARTINS  
PEREIRA  
Dados: 2024.01.24  
14:07:58 -03'00'

---

**Carolina Martins Pereira**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO**